



RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE EQUIPAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IRMÃ DULCE.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;

Considerando ainda, que atualmente a Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce, funciona da Avenida Agamenon Magalhães, mas, há algumas indicações do Ministério Público e do Poder Judiciário no sentido de que sejam providos melhoramentos e adequações, e tendo em vista também que a proprietária requisitou o imóvel;

Considerando, outrossim, que foi apresentando um imóvel localizado no bairro Alpes Suiço, com estrutura bem mais adequada, e com o mesmo valor de aluguel atualmente pago;

E, considerando, por fim, a deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, a locação do imóvel apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, a locação do Imóvel localizado na Rua Nilza Bezerra dos Santos, 13, Alpes Suiço, neste Município, para que sedie a Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

maria kita Barbosa da slika

Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

- Presidente CMAS –